



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Prefeitura do Município de Bom Jardim da Serra/SC**

**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2024**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, através do Prefeito Municipal Pedro Luiz Ostetto, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para a Chamada Pública, em razão de haver necessidade de 01 vaga Professor III Artes, 10 horas.

- 1.** A responsabilidade pela operacionalização da Chamada Pública Nº 11/2024 será da Comissão designada através da Portaria Nº 025/2024.
- 2.** Os Candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, sito a Rua Prudente Luiz Vieira, nº 85, Centro, munidos de documentos pessoais, comprovantes de habilitação na área para a vaga pretendida e comprovante de tempo de serviço (o qual somente será contabilizado no caso de empate dos demais critérios desta chamada pública).
  - 2.1.** Os Documentos Pessoais originais deverão ser apresentados juntamente com a cópia. (Não será fornecida cópia no ato da escolha e se estiver faltando algum documento na hora da escolha perderá a vaga).
  - 2.2.** As cópias dos Comprovantes de Habilitação exigidos deverão ser apresentadas juntamente com os originais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.3.** Os comprovantes originais de tempo de serviço para a vaga de Professor Municipal III deverão ser expedidos pelas instituições a qual trabalhou.

**2.4.** Os profissionais aposentados terão seu tempo de serviço zerado, sendo computado o tempo trabalhado após a aposentadoria.

**2.5.** Os Candidatos deverão apresentar declaração de vínculo empregatício de não acúmulo de carga horária segundo Art. 37º, § XVI da Constituição Federal (fornecido pelo RH).

**2.6.** O presente Edital de Chamada Pública Nº 11/2024 ficará disponível 48 horas (02 dias úteis), com divulgação na página do site da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra ([www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)), no mural da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e mural da Câmara de Vereadores de Bom Jardim da Serra.

**2.7.** O prazo para impugnações é de 12 horas (úteis) a partir do lançamento do presente edital.

**2.8.** A Escolha das vagas disponíveis será dia 01/04/2024, às 16h00m, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**2.9.** O Candidato terá 02 dias (úteis), a contar pelo presente edital, para apresentar a documentação no departamento de Recursos Humanos (RH), e, caso não apresente a documentação, perderá a vaga assumida na referida chamada.

**2.10.** O candidato que assumir a vaga ficará ciente que a carga horária deverá ser cumprida impreterivelmente, no horário de expediente da escola preterida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**3.** A Prefeitura Municipal divulgará o presente Edital da Chamada Pública nº 11/2024 com o Quadro de Vagas, (ANEXO nº 1).

**4.** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

**I.** Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização na disciplina específica, obedecendo a ordem: Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado.

**II.** Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena na área e no caso do 2º professor diploma ou certificado de Conclusão de Educação Especial e/ou licenciatura plena em Pedagogia.

**III.** Comprovante de frequência na formação específica, obedecendo à ordem da maior fase para a menor.

**IV.** Diploma ou Certificado de Conclusão de Magistério ou Ensino Médio.

**V.** O profissional que estiver cursando graduação deverá apresentar o histórico escolar do Ensino médio e a cada final de semestre o atestado de frequência da Instituição que frequenta na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**5.** Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item do Art. 3º, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

**I.** Maior tempo de atuação no Magistério Público ou na função preterida (mediante apresentação do respectivo comprovante original).

**II.** Maior Idade.

**III.** Maior número de filhos.

**6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Bom Jardim da Serra, 27 de março de 2024.

---

Pedro Luiz Ostetto  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO Nº 1**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>Nº de vagas</b>	<b>Vagas e Carga Horária</b>	<b>Local</b>
01	Professor III Arte, 10 horas.	<ul style="list-style-type: none"><li>• EEBM Julieta Macêdo Machado</li></ul>